10/06

LEI MUNICIPAL N.° 1701 DE 15 DE MARÇO DE 2006.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PACIENTES ONCOLÓGICOS DE CANOINHAS E REGIÃO - APOCA ."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Associação de Pacientes Oncológicos de Canoinhas e Região – APOCA, com vigência para o exercício financeiro 2006, visando o acolhimento e atendimento de portadores de câncer, residentes no Município de Major Vieira.

Parágrafo único - O Município contribuirá mensalmente com valores da ordem de 01(um) salário mínimo nacional, reajustados quando da alteração ditada pelo Governo Federal.

Artigo 2º – Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos das dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2006, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 15 de março de 2006.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. E Planejamento do Município em 15/03/2006.

PAULO KENJI KUBO
Secretário de Adm. E Planejamento